



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 65/2020

29 DE SETEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor

VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Nesta.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, realizar alterações do Plano Plurianual 2018/2021, relativo ao exercício de 2021 contendo os seguintes Anexos:

- I. Evolução da Receita
- II. Recursos Disponíveis
- III. Relação de Programas
- IV. Programas Metas e Ações
- V. Síntese das Ações por Função e Subfunção

Pelo exposto, rogo aos nobres edis pela aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez justificada a importância.

*Projeto não aceito,
nos termos dos artigos
II e III do artigo 105
do R.I. com base em
não anexos 03/11/20*
Felipe Arrigatto Gonçalves
Secretário Geral do Legislativo
Câmara N. de Araçoiaba da Serra 20/09/20 14:37 2020



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra.

Dirlei Salas Ortega
DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM SALETE - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 89/2020

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Município de Araçoiaba da Serra, para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências.

Dirlei Salas Ortega, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra autorizado a alterar ações do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.135 de 01 de dezembro de 2017, conforme anexos I, II, III e IV, que integram esta Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 29 de setembro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito